



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 597

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2012

## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Finanças	1
Secretaria Municipal da Educação	3
Secretaria Municipal da Saúde	7
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação	10
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	10
Procuradoria Geral do Município	10
Fundação Cultural de Palmas	11

## Secretaria Municipal de Finanças

### (\* ) Processo nº: 2012008457.

Interessado: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A.  
Assunto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS.

**DESPACHO N.º 044/2012.** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, considerando os elementos contidos no processo nº 2012008457 (processo originário nº 2011033037) e observada a atribuição contida no art. 5º do Decreto nº 259, de 06 de março de 2012, declaro INEXIGIVEL a licitação, conforme Credenciamento nº 001/2012, nos termos do art.80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o caput do artigo 25 e com o caput do artigo 116, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação do BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, visando as atividades de arrecadação de tributos municipais e outras rendas, no valor de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) por documento arrecadado, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, em Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2012.

Adjair de Lima e Silva  
Secretário Municipal de Finanças

### (\* ) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 594, de 23 de agosto de 2012, pág. 2.

### (\* ) Processo nº: 2012030823.

Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.  
Assunto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS.

**DESPACHO N.º 046/2012.** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, considerando os elementos contidos no processo nº 2012030823 (processo originário nº 2011033037) e observada a atribuição contida no art. 5º do Decreto nº 259, de 06 de março de 2012, declaro INEXIGIVEL a licitação, conforme Credenciamento nº 001/2012, nos termos do art.80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o caput do artigo 25 e com o caput do artigo 116, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 60.701.190/0001-04, visando as atividades de arrecadação de tributos municipais e outras rendas, no valor de R\$1,50 ( um real e cinquenta centavos) por documento arrecadado, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, em

Palmas, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2012.

Adjair de Lima e Silva  
Secretário Municipal de Finanças

### (\* ) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 596, de 27 de agosto de 2012, pág. 1.

### (\* ) Processo nº: 2012035297.

Interessado: BANCO BRADESCO S/A.  
Assunto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS.

**DESPACHO N.º 047/2012.** À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, considerando os elementos contidos no processo nº 2012035297 (processo originário nº 2011033037) e observada a atribuição contida no art. 5º do Decreto nº 259, de 06 de março de 2012, declaro INEXIGIVEL a licitação, conforme Credenciamento nº 001/2012, nos termos do art.80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, combinado com o caput do artigo 25 e com o caput do artigo 116, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a contratação do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, visando as atividades de arrecadação de tributos municipais e outras rendas, no valor de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) por documento arrecadado, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, em Palmas, aos 07 dias do mês de agosto de 2012.

Adjair de Lima e Silva  
Secretário Municipal de Finanças

### (\* ) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 596, de 27 de agosto de 2012, pág. 1.

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2012 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2012

Processo nº: 2012006150

Validade: 12 (doze) meses

REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição dos produtos a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma Eletrônico n.º 228/2012, sucedido em 09/08/2012, às 09:30hs, realizado pelo pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 203, de 17 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

### DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: DM PRANDINI - ME			CNPJ: 05.764.589/0001-18		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
01	Un	300	Fornecimento de lanches, conforme cardápio: sanduíche contendo pão de hambúrguer, presunto, queijo e hambúrguer, refrigerante em lata de 350 ml primeira linha e suco natural.	Própria	10,85
02	UN	700	Fornecimento de refeições (JANTARES) tipo SELF SERVICE, contendo os seguintes alimentos, qualidades e características:	Própria	15,79

a) 01(um) tipo de salada mista crua e/ou cozida a vapor com, pelo menos três vegetais do grupo "A" (brócolis, couve-flor, palmito, pepino, repolho branco, repolho roxo, tomate, etc.). Obs: Per capita: 130g.

b) 01(um) tipo de salada mista cozida composta de pelo menos dois vegetais do grupo "B" ou "B"+"C" ou "C", pelo menos 03(três) vezes na semana. Nos dois dias restantes, variar com 01(um) tipo de guarnição (ex.: macarrão, farofas com verduras ou com carnes, etc.).

^ Vegetais do grupo "B" (abóbora kabutiá, abobrinha, beterraba, cenoura, chuchu, vagem, etc.);

^ Vegetais do grupo "C" (aipim, batatinha, batata-doce, mandioca, milho verde, etc.).

Obs: Per capita: 110 a 130g. Não exceder mais do que uma preparação frita deste grupo por semana e variar os tipos de verdura para que não haja monotonia.

c) 01 (um) tipo de arroz (variari: branco ou com vegetais).

Obs: Per capita: 120 a 150g.

d) 01(um) tipo de feijão (obs.: com legumes). Obs.: não entregar FEIJOADA.

Obs: Per capita: simples: 60g.

e) dois) tipos de CARNES com as seguintes características: Carne de 1ª, macia, com variação nas formas de preparo.

Obs: Per capita:

-Carne Bovina (de 1ª):

-assada = 200g;

-grelhada = 200g.

-Frango:

-assado sem osso = 200g;

-assado com osso = 300g.

-Porco (obs.: sem

toucinho):

-assado sem osso: 200g;

-assado com osso: 300g;

-Língua fresca (de 1ª) =

200g.

f) 01(um) tipo de sobremesa (ex.: pudins, mousses, gelatinas, saladas de frutas).

Obs: Per capita: 01(uma) porção média (70g).

OBSERVAÇÕES:

^ Exigências quanto ao preparo:

o Utilizar somente óleo vegetal (ex.: canola, girassol, milho, soja, etc.);

o As carnes deverão ter toda a gordura aparente retirada;

o Fornecer cada preparação (salada crua, salada cozida, guarnição, carne, arroz, feijão e sobremesa) em recipientes separados, que mantenham a temperatura do alimento acima de 60°C durante o transporte até os estabelecimentos de saúde, conforme as especificações da Vigilância Sanitária. Este modo de fornecimento facilitará a aceitação das refeições, bem como no proporcionamento das mesmas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia 24 de agosto de 2012.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2012**

Processo nº. 2012005737. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Objeto: aquisição de ferramentas e materiais de proteção e segurança (EPI's). Empresas Vencedoras: CLEBER RODRIGUES NOGUEIRA, CNPJ: 07.227.314/0001-70, Itens 01, 02 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 16, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 48, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 73, 74, 78, 79, 84, 87, 88, 90, 91, 97, 100, 101, 102, 103, 119, 121 e 123 valor global R\$ 10.627,46 (dez mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos); MINAS FERRAMENTAS S.A, CNPJ: 17.194.994/0001-27, Itens 09, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 53, 59, 60, 115 e 120 valor global R\$ 28.854,40 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 10.638.290/0001-57, Itens 17, 24, 32, 33, 34, 46, 47, 54, 61, 76, 83, 85, 89, 92, 93, 99, 104, 114, 118, 124, 125 e 126 valor global R\$ 8.350,41 (oito mil trezentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), JOUGLARD E CIA LTDA, CNPJ: 02.761.643/0001-83, Itens 35, 38, 72, 75, 77, 80, 81, 82, 94, 95, 96 e 117 valor global R\$ 20.679,00 (vinte mil seiscentos e setenta e nove reais), COMERCIAL SANTOS LTDA, CNPJ: 15.140.678/0001-47, Item 86, valor global R\$2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), LICIPAR LTDA - ME, CNPJ: 10.799.610/0001-50, Item 127 valor global R\$ 22.883,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e três reais) Data da realização: 16/05/2012.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2012.

Higor de Sousa Franco  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2012**

Processo nº 2012021398. Órgão Interessado: Secretaria de Planejamento e Gestão. Objeto: aquisição de mobiliário (estação de trabalho, mesa de trabalho, sistema de atendimento com divisor, mesa de reunião retangular semi-oval, armário alto, armário baixo, estante biblioteca, estante simples, gaveteiro volante, arquivo de 4 gavetas, cadeira executiva, poltrona presidente, longarina), painel dispersor de senha e eletroeletrônicos (TV, DVD, bebedouro eletrônico, umidificador de ambiente). Empresas Vencedoras MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.821.117/0002-30, Itens 01, 02, 08, 13, 14 e 15, valor global R\$ 10.859,00 (dez mil e oitocentos e cinquenta e nove reais); GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 13.375.959/0001-53, itens 03, 05 e 07, valor global R\$ 20.899,55 (vinte mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos); A ESCOLAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 13.191.023/0001-72,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

**RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO**  
Prefeito de Palmas

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial

**HILTON FARIA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Governo

**PAULO JOSÉ DE SOUSA**  
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>  
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900  
Palmas - TO  
CNPJ:24.851.511/0001-85  
Fone: (63) 2111-2507

**IRACEMA DE SOUSA PIRES**  
Gerente de Revisão e Administração

CNPJ: 07.579.663/0001-51, item 04, valor global R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais); TINS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA-ME, CNPJ: 14.061.959/0001-41, itens 06, 17, 18, 20, 21, 22 e 23, valor global R\$ 22.568,00 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta e oito reais); SULFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 08.893.615/0001-04, itens 09, 10, 11, 12 e 16, valor global R\$ 27.720,18 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais e dezoito centavos); CÉLIA TERESINHA GRACIOLI ME, CNPJ: 08.870.555/0001-04, itens 19 e 27, valor global R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); IMPLY TECNOLOGIA ELETRÔNICA S/A, CNPJ: 05.681.400/0001-23, item 24, valor global R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais); JAMBO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 11.104.598/0001-85, itens 25 e 26, valor global R\$ 1.282,00 (um mil e duzentos e oitenta e dois reais) e LICIT.COM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ: 13.029.062/0001-78, item 28, valor global R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Data da realização: 21/06/2012.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2012.

João Marciano Júnior  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2012**

Processo nº 201201870. Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde-FMS. Objeto: aquisição de balanças para Policlínicas e Unidades Básicas de Saúde. Empresas Vencedoras: PETTINE E TETTINE LTDA, CNPJ nº 02.448.476/0001-15, Item 01, valor global R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); GIRASSOL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.375.959/0001-53, item 02, valor global R\$ 41.245,00 (quarenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais); SINNA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 12.590.302/0001-46, item 03, valor global R\$ 24.120,00 (vinte e quatro mil cento e vinte reais) e VIBEL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 01.542.451/0001-13, item 04, valor global R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Data da realização: 04/07/2012.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2012**

Processo nº 2012017719. Órgão Interessado: Gabinete do Prefeito. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos (convites, informativos, folder's, planfletos e cartazes). Empresas Vencedoras: WASHINGTON PEREIRA NONATO, CNPJ: 05.022.812/0001-51, Itens 01, 02, 03, 04, 05, 08 e 10, valor global R\$ 51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais); COMERCIAL SANTOS LTDA, CNPJ: 15.140.678/0001-47, itens 06 e 07, valor global R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e A EFICAZ COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, CNPJ: 07.579.663/0001-51, item 09, valor global R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Data da realização: 04/07/2012.

Palmas - TO, 24 de agosto de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2012**

Processo nº 2012013855. Órgão Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego. Objeto: aquisição de placas e impressão de materiais gráficos (placas de identificação em PVC, impressão em vinil e lona, faixas de tecido, placas de inauguração em alumínio). Empresa Vencedora: NUNES & BARBOSA LTDA - ME, CNPJ nº 07.961.401/0001-57, itens: 01,

02, 03, 04, 05 e 06, valor global R\$ 39.328,00 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais). Data da realização: 13/07/2012.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2012.

Eneas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2012**

Processo nº 2012024299. Órgão Interessado: Fundo Municipal de Saúde-FMS. Objeto: aquisição de materiais tipo armarinhos, aviamentos, educativos e escolares para utilização nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS. Empresas Vencedoras: COMERCIAL SANTOS LTDA, CNPJ nº 15.140.678/0001-47, Itens 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, e 35, valor global R\$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais) e VOLTOO LTDA, CNPJ nº 10.370.918/0001-86, Item 25, valor global R\$ 2.789,90 (dois mil setecentos oitenta e nove reais e noventa centavos). Data da realização: 19/07/2012.

Palmas - TO, 27 de agosto de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 11 de setembro de 2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de materiais de expediente para atender ao projeto Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, processo nº 2011046783. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 24 de agosto de 2012.

Enéas Ribeiro Neto  
Pregoeiro

## Secretaria Municipal da Educação

**PORTARIA GAB/SEMED nº 933, de 24 de agosto de 2012.**

Altera a Portaria nº 391, de 14 de março de 2011 e substitui membros da Comissão Permanente de Sindicância, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino.

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos administrativos e as disposições legais previstas na Lei Complementar nº 008/1999 e na Lei nº 1.445/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e III do artigo 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...):

II – Thaís Cristina Silva Dantas – Secretária;

III – Antonia Arleide da Conceição Gonçalves - Auditora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0435, de 27 de março de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos vinte e três dias de agosto de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto de 22/12/2010

#### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Secretário Municipal da Educação, torna público que na Portaria/GAB/SEMED/N.º 832, de 20 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 584, de 09 de agosto de 2012, pág. 06:

Onde se lê:

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:  
Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.1543 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 003040361 e 002000199 Ficha: 20122113 e 20122112.

Leia-se:

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:  
Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0072.1543 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 003040361 e 002000199 Ficha: 20122113 e 20122112.

Secretaria Municipal da Educação, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

#### EDITAL Nº 004 DO "IV FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS (FAES-PALMAS)" – SEMED/PMP/TO, 23 DE AGOSTO DE 2012.

Abertura

A Secretaria Municipal da Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições para o "IV Festival de Artes das Escolas de Palmas (FAES-PALMAS)", destinado aos educandos das redes públicas municipal e estadual e escolas particulares de Palmas, na forma deste edital.

#### 1 – DA PROMOÇÃO E DOS OBJETIVOS

1.1. O "IV Festival de Artes das Escolas de Palmas" é uma iniciativa da Prefeitura de Palmas, por meio da Secretaria Municipal da Educação e consiste num evento cultural que reconhece e valoriza as apresentações realizadas pelos educandos das redes públicas municipal e estadual e das escolas particulares de Palmas matriculados e frequentando regularmente as aulas na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA/PROJOVEM, inscritos na forma deste edital.

São objetivos desta etapa do "IV Festival de Artes das Escolas de Palmas", modalidade Dança:

a) Trabalhar com a dança visando como eixo principal o

desenvolvimento da linguagem corporal nos alunos através das atividades aplicadas e da apresentação de uma coreografia.

b) Promover a integração e valorização dos talentos de nossos educandos revelados nas comunidades escolares;

c) Desenvolver o gosto pela cultura da dança e incentivar o intercâmbio de ideias entre os participantes;

d) Valorizar a dança, como forma de crescimento social e estético.

#### 2 - DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

2.1. O "IV Festival de Artes das Escolas de Palmas" na modalidade Dança acontecerá nos dias 19 e 20 de setembro de 2012 no horário das 8h às 18h, na ETI Eurídice Ferreira de Mello, localizada na AV. 05 C/ RUA 22, SETOR AURENY III.

2.2. Os educandos poderão participar nas seguintes modalidades e categorias:

##### 2.2.1. Modalidades:

a) Dança Folclórica nacional e regional – solo ou duo, infantil, juvenil e adulto; conjunto unificado

b) Ballet Clássico Livre – solo e conjunto, infantil, juvenil e adulto

c) Ballet Repertório – solo e conjunto, infantil; juvenil e adulto

d) Contemporânea - conjunto, infantil; juvenil e adulto

e) Dança de Rua – conjunto; infantil; juvenil e adulto

f) Jazz – conjunto infantil; juvenil e adulto

g) Dança de salão - conjunto Infantil, juvenil e adulto

##### 2.2.2. Categorias

a) Categoria Baby – para educandos de até 7 anos;

b) Categoria Infantil – para educandos de 8 a 11 anos;

c) Categoria Juvenil - para educandos de 12 a 15 anos;

d) Categoria Adulto – para educandos a partir dos 16 anos.

#### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 Somente os CMEIs poderão efetuar inscrições na categoria baby

3.2 Os CMEIs/Escolas poderão efetuar 01(uma) única inscrição por categoria em todas as modalidades, em conformidade com o item 2 deste edital, mediante a apresentação da ficha de inscrição e termo de autorização para participação de menor (ANEXO I e II).

3.3. As inscrições deverão ser realizadas, de acordo com o item 3.2, no período de 28 de agosto a 12 de setembro. O termo de autorização (ANEXO II), devidamente assinado pelos pais/ou responsável, deverá ser entregue pelas escolas/CMEIs na SEMED/Diretoria de Ensino Fundamental, localizada na Av. Theotônio Segurado, ACSU-SE 10, Conjunto 01, Lote 05, no período de 28 de agosto a 12 de setembro das 12h às 18h.

3.4. Na composição dos conjuntos será permitida a inscrição de integrantes com idade inferior à estabelecida no item 2.2.2, obedecendo a seguinte distribuição:

a) Para conjunto com até 10 integrantes, dois integrantes poderão ser da categoria imediatamente anterior (idade menor);

b) Para conjunto com mais de 10 integrantes, até dois integrantes poderão ser da categoria imediatamente posterior (idade maior).

3.5. O CD com a música da apresentação deve ser entregue pelas Escolas/CMEIs, devidamente identificado com o nome da escola, modalidade/categoria e o grupo/aluno, na Secretaria Municipal da Educação/Diretoria de Ensino Fundamental (3234-0213), localizada na Av. Theotônio Segurado, ACSU-SE 10, Conjunto 01, Lote 05, no período de 28 de agosto a 12 de setembro das 12h às 18h.

3.5. As apresentações de dança deverão atender as seguintes especificações:

3.5.1. Dança folclórica nacional e regional: É uma forma de dança social que se desenvolveu como parte dos costumes e tradições de um povo e são transmitidas de geração em geração. As apresentações nessa modalidade, referem-se a uma coreografia que retrata a cultura do povo brasileiro ou de uma determinada região. As apresentações poderão ser realizadas em solo conjunto com no máximo 14 participantes.

3.5.2. Ballet Clássico livre – Sua principal função era exprimir ao máximo a habilidade técnica dos bailarinos e bailarinas e o virtuosismo que os passos de ballet poderiam mostrar e encantar toda a plateia. Esse Ballet também se preocupava em contar histórias que se transformaram basicamente em contos de fadas. Neste Ballet procura-se sempre incorporar sequências complicadas de passos, giros e movimentos que se adequem com a história e façam um conjunto perfeito. As apresentações poderão ser realizadas em solo e conjunto com no máximo 14 participantes.

3.5.3. Ballet de Repertório - é o tipo que contém uma história dentro dele. É um conjunto de coreografias querendo contar uma historinha. Tem um conjunto de passos que deve ser seguido minuciosamente (apesar de às vezes, o coreógrafo fazer adaptações, que devem sempre ser citadas). Os mais conhecidos são O Quebra Nozes, O Lago dos Cisnes, Giselle, Copélia, Esmeralda e Dom Quixote. Deverá ser em solo e conjunto.

3.5.4. Dança Contemporânea - As apresentações nesta modalidade referem-se a coreografia estruturada em todas as formas de dança que adotem os conceitos da pós modernidade, pluralidade de linguagens e técnicas. As apresentações poderão ser realizadas em conjunto com no máximo 20 participantes.

3.5.5. Dança de Rua: As apresentações nesta modalidade referem-se a coreografia criada pelo professor com linguagem própria, como Hip-Hop, Street, Break, Funk, entre outros. As apresentações poderão ser realizadas em conjunto com o máximo de 20 participantes.

3.5.6. Dança de Salão: As apresentações referem-se a diversos tipos de danças executadas por casais de dançarinos. As danças de salão são praticadas socialmente, como forma de entretenimento, integração social e competitivamente. Alguns dos tipos de dança de salão: Samba de gafieira, Maxixe, Salsa, Bolero, Tango, Valsa etc. As apresentações poderão ser realizadas em conjunto com no máximo 20 participantes.

3.5.7 Jazz: As apresentações nesta modalidade tem uma forma de expressão pessoal criada e sustentada pelo improvisado. Na sua origem o Jazz tem raízes essencialmente populares. As apresentações poderão ser realizadas em conjunto com o máximo de 20 participantes.

#### 4- DAS APRESENTAÇÕES

4.1. A ordem das apresentações de dança será definida por meio de sorteio e divulgada antecipadamente pela Comissão Organizadora.

4.2. Os alunos deverão estar no local de apresentação

com 30 minutos de antecedência do horário de início do Festival, confirmando presença junto à Comissão Organizadora.

4.3. As apresentações deverão ser realizadas no tempo máximo de 3 minutos (solo), 4 minutos (duo) e 6 minutos (conjunto) sendo penalizado em 0,5 ponto cada segundo que ultrapassar o tempo estipulado;

#### 5- DA PREMIAÇÃO

5.1. A realização do evento acontecerá nos dias 19 e 20 de setembro, na ETI Eurídice Ferreira de Mello, localizada na AV. 05 C/ RUA 22, SETOR AURENY III.

5.2. Serão concedidas as seguintes premiações:

1º Lugar: Medalha de Ouro e certificado de participação;

2º Lugar: Medalha de Prata e certificado de participação;

3º Lugar: Medalha de Bronze e certificado de participação.

5.3. Todos os participantes receberão um certificado de participação;

5.4. Os educandos, da categoria “baby” receberão medalhas de participação, sem classificação de resultados;

#### 6 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Comissão Organizadora do festival será formada por cinco membros, sendo:

a) Três representantes da Diretoria de Ensino Fundamental;

b) Um da Diretoria da Educação Infantil;

c) Um da Assessoria de Comunicação.

6.1.1. A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

a) Definir os critérios de avaliação dos trabalhos, a organização das atividades de divulgação, a realização do evento e premiação;

b) Receber as inscrições de todas as categorias;

c) Coordenar e apoiar as atividades da Comissão Julgadora;

d) Executar todas as fases do Festival.

6.2. A Comissão Julgadora do Festival na modalidade Dança será formada por jurados ligados às modalidades em questão, distribuídos da seguinte forma para avaliação das apresentações.

a) Dança Folclórica nacional e regional, Dança de salão: 03(três) professores de dança com experiência em danças regionais brasileiras;

b) Ballet de repertório, Ballet clássico, Contemporânea e Jazz: 04(quatro) professores de dança com experiência em ballet e dança contemporânea;

c) Dança de rua: 03 (três) professores de dança com experiência no estilo dança de rua.

6.2.1. A Comissão Julgadora terá as seguintes atribuições:

a) Atribuir notas de 6 a 10 para cada item avaliado sendo permitidas notas fracionadas;

b) registrar em planilhas específicas as notas considerando

os critérios estabelecidos neste regulamento.

6.2.2. A Comissão Julgadora avaliará as apresentações nas modalidades: Folclórica nacional e regional, Ballet Clássico, Ballet de Repertório Contemporânea, jazz, Dança de Rua e Dança de salão, observando os seguintes critérios:

a) Técnica: Julga-se a coreografia corresponde à técnica de dança segundo a modalidade inscrita; esta mesma não será aplicada na categoria infantil,

b) Criação coreográfica: Julga-se a criatividade, originalidade e fidelidade ao repertório, para criação das coreografias;

c) Desempenho: Julga-se a harmonia do conjunto, as formações coreográficas/ocupação espacial durante a apresentação das coreografias;

d) Interpretação: Julga-se a expressividade e interpretação de todos os integrantes durante a apresentação das coreografias;

e) Figurino: Julga-se a harmonia e o equilíbrio no uso das cores, valorizando-se criatividade, o material utilizado, confecção e a sintonia com o tema apresentado.

6.2.3. A Comissão Julgadora decidirá sobre o desempate, caso venha a ocorrer, tendo como critério a seguinte ordem: maior nota em criação coreográfica, técnica, desempenho, interpretação e figurino.

## 7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade da Unidade Educacional promover a divulgação do festival, assim como realizar uma seleção dos trabalhos que serão inscritos em cada categoria.

7.2. É de inteira responsabilidade das Unidades Educacionais (CMEIs/Escolas) bem como dos pais ou responsáveis, os procedimentos de liberação/autorização dos menores para participação no "Festival de Artes das Escolas", nos termos do ECA, perante as autoridades judiciais da Infância e Juventude;

7.3. A simples inscrição no "IV Festival de Artes das Escolas de Palmas" já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente edital.

7.4. O ato de inscrição no Festival implica sua plena concordância e autorização para que os realizadores do Festival utilizem, para transmissão e retransmissão, nome, imagem e voz, de todos os integrantes em toda e qualquer atividade de divulgação e apresentação do Festival, sem ônus.

7.5. Os CDs entregues serão devolvidos às Unidades Educacionais após o encerramento do segundo dia do festival.

7.6. A ordem de apresentação poderá ser alterada, somente nos casos de atraso de transporte dos alunos do meio rural com justificativa plausível.

7.7. Cada escola deverá ter um professor/auxiliar credenciado na cabine de som e luz durante o ensaio e apresentação, mais 02 auxiliares e o professor/coreógrafo na organização e condução dos alunos para entrada no palco.

7.8. As apresentações de Dança Folclórica Brasileira, Ballet de Repertório, Clássico, Contemporânea, Jazz, Dança de Rua e Dança de Salão acontecerão no palco do auditório da ETI Eurídice Ferreira de Mello. O palco tem 14,10m de largura X 6,0m de profundidade.

7.9. Serão permitidos elementos cênicos simples e práticos, bem como instrumentos musicais de fácil remoção, que será de inteira responsabilidade do próprio grupo de dança, com o apoio de até 02 auxiliares credenciados pelas respectivas escolas, sendo que os grupos terão prazo de dois (2) minutos tanto para

montagem quanto para retirada dos equipamentos;

7. 10. Não será permitida a execução de coreografia utilizando animais, objetos ou quaisquer outros recursos que possam colocar em risco a segurança de pessoas e/ou das instalações, ou ainda comprometer as condições do palco, em prejuízo dos demais trabalhos a serem apresentados, tais como, fogo, água, talco e produtos químicos.

7.11. Os pontos não explicitados neste edital serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Festival.

Palmas, 23 de agosto de 2012

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior  
Secretário Municipal da Educação

EDITAL Nº 004 DO "IV FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS DE PALMAS" – SEMED/PMP/TO, 23 DE AGOSTO DE 2012

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO- DANÇA

DANÇA DE SALÃO ( )	BALLET CLÁSSICO ( ) BALLET REPERTÓRIO ( )	JAZZ ( )	CONTEMPORÂNEA ( )	FOLCLÓRICA ( )	RUAI ( )
--------------------	----------------------------------------------	----------	-------------------	----------------	----------

Categoria	( ) Baby	( ) Infantil	( ) Juvenil	( ) Adulto
-----------	----------	--------------	-------------	------------

Nome da Escola:	
Nome do(s) aluno(s)	Ano de Nascimento
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
Nome e telefone do Professor/coreógrafo:	
Nome do Grupo:	
Nome da Coreografia:	
Duração da apresentação:	

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, como Diretor(a) acima descrito, assumo a responsabilidade e respondo pela veracidade das informações acima mencionadas, bem como atesto que os alunos(as) estão devidamente matriculados nesta UE.

Palmas, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ de 2012.

Assinatura do representante

### ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR	
Eu _____, CPF nº _____	responsável legal, pelo(a) menor _____, aluno(a) regularmente matriculado na Escola _____, <u>AUTORIZO</u> a participação no "IV Festival de Artes das Escolas de Palmas – modalidade Dança", evento este organizado pela Secretaria Municipal da Educação de Palmas, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor e estou ciente das normas estabelecidas neste Edital.
Palmas, ____ / ____ de 2012.	
Assinatura do pai/responsável	

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR	
Eu _____, CPF nº _____	responsável legal, pelo(a) menor _____, aluno(a) regularmente matriculado na Escola _____, <u>AUTORIZO</u> a participação no IV Festival de Artes das Escolas de Palmas – modalidade Dança, evento este organizado pela Secretaria Municipal da Educação de Palmas, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor e estou ciente das normas estabelecidas neste Edital.
Palmas, ____ / ____ de 2012.	
Assinatura do pai/responsável	

## Secretaria Municipal da Saúde

### PORTARIA N.º 420 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º LOTAR no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – 32.05.03.03 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Mariela Soares Pedreira, ocupante do cargo contratual de Médico, com carga horária de 20 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de agosto de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

### PORTARIA N.º 422 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Farmácia Municipal da 404 Sul – 32.05.04.02 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Maricy de Fátima Nunes de Souza, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional 13.374-1, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de agosto de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

### PORTARIA N.º 423 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Unidade Saúde da Família Taquari para Unidade de Pronto Atendimento Sul – 32.05.03.02 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Leonardo Alves Monturil, ocupante do cargo contratual de Médico, matrícula funcional nº 413.007.470, com carga horária de 20 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

### PORTARIA N.º 424 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Unidade Saúde da Família Bela Vista para Unidade de Pronto Atendimento Sul – 32.05.03.02 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Raimunda Gomes de Andrade Castro, ocupante do cargo contratual de Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 413.002.850, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

### PORTARIA N.º 425 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Gerência de Regulação – 32.02.01.00 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.122.0128.2904 (32.29.04.01) o(a) servidor(a) municipal Dayalla Alexandra Resplandes Almeida, ocupante do cargo contratual de Assistente de Serviços em Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

### PORTARIA N.º 426 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

#### RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Chefia de Gabinete – 32.01.01.00 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.122.0128.2904 (32.29.04.01) o(a) servidor(a) municipal Frederico Corsino Nogueira, ocupante do cargo contratual de Assistente de Serviços em Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 427 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Unidade de Saúde da Família Setor Sul para a Unidade de Saúde da Família 1104 Sul – 32.05.01.06 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Maria Jucileide de Macedo Lima Sá, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 428 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Unidade de Saúde da Família 906 Sul – 32.05.01.04 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Francileide Maria da Costa, ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 430 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Unidade de Saúde da Família 305 Norte para a Unidade de Pronto Atendimento Sul – 32.05.03.02 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Janaina Franco Neves Paredes, matrícula funcional 413.005.440, ocupante do cargo contratual de Médico, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data

Art. 2º DESLIGAR a mesma da Estratégia Saúde da Família da U.S.F. 305 Norte;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de agosto de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 431 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal Janaina Franco Neves Paredes, ocupante do cargo contratual de Médico, matrícula funcional nº 413.005.440, para responder pela Diretoria Técnica da Unidade de Pronto Atendimento Sul, a partir desta data.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de agosto de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 432 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR o(a) servidor(a) público(a) estadual Creuza Ribeiro de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, da função de Chefe de Divisão do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de agosto de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 433 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Diretoria de Atenção à Saúde para o Centro de Especialidades Odontológicas – 32.05.02.05 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) Eliene de Souza Santos, matrícula funcional 413.002.835, ocupante do cargo contratual de Assistente de Serviços em Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de agosto de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 434 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das



atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Unidade de Saúde da Família 1004 Sul para a Unidade de Saúde da Família 1105 Sul – 32.05.01.07 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) Natalino Cirqueira dos Reis Corado, matrícula funcional 18.465-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de agosto de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 435 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Unidade de Saúde da Família 906 Sul para a Diretoria de Atenção à Saúde – 32.04.00 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.122.0128.2904 (32.29.04.01) o(a) servidor(a) Taylana Michele da Silva Sousa, matrícula funcional 413.008.466, ocupante do cargo contratual de Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de agosto de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 436 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Policlínica 108 Sul para a Diretoria de Atenção à Saúde – 32.04.00 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.122.0128.2904 (32.29.04.01) o(a) servidor(a) Pollyana Nascimento de Sousa C. da Silva, matrícula funcional 413.008.693, ocupante do cargo contratual de Auxiliar de Consultório Dentário, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de agosto de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 437 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das

atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Gerência de Gestão Administrativa para o Serviço Móvel de Urgência - SAMU – 32.05.03.03 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) Cildin Inácio de Oliveira, matrícula funcional 32.989-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de agosto de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 438 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal Luciana Gomes Sousa Santos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 13.292-1, para desempenhar suas funções interinamente como Chefe de Divisão da Unidade Saúde da Família 1106 Sul, no período compreendido entre 22 de junho a 18 de dezembro de 2012, em razão que a titular Corina Rodrigues Machado, matrícula funcional nº 15.605-1, encontra-se de licença maternidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de agosto de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 439 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Unidade de Saúde da Família Morada do Sol para a Unidade de Saúde da Família Laurides Lima Milhomem – 32.05.01.26 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) Natasha Guimarães Borba, matrícula funcional 413.006.197, ocupante do cargo contratual de Médico, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de agosto de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**PORTARIA N.º 440 /2012**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º LOTAR na Unidade de Saúde da Família 806 Sul-32.05.01.04 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) Daiane Cristina Pereira da Silva, matrícula funcional 413.008.734 ocupante do cargo contratual de Técnico em Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de agosto de 2012.

Samuel Braga Bonilha  
Secretário

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 420/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS  
LOCADOR: IMOBILIÁRIA PEREIRA & BARROS LTDA/ PROPRIETÁRIA – JOÃO ONOFRE PEREIRA DO REGO BARROS  
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Quadra 103 Sul, Rua SO 07, Lote 40, de propriedade da empresa IMOBILIÁRIA PEREIRA & BARROS LTDA, onde funciona parte da Sede da Secretaria Municipal de Saúde.  
VALOR ESTIMADO: O valor estimado da locação é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
VIGÊNCIA: A locação, objeto deste Contrato, terá vigência por 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo.  
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo n.º 31371/2012, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93, modalidade de licitação: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.  
RECURSOS: Elemento de Despesa: 33.90.39, Vínculo: 004000199, Programa de Trabalho: 10.122.0128-2903 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais), tudo constante da Nota de Empenho n.º 10632/2012.

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

**PORTARIA Nº 293/2012**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto de Nomeação de 28 de maio de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER 15 dias de gozo de férias ao servidor Elias Martins Neto matrícula funcional nº 33.3951, a partir de 27/08/2012 a 10/09/2012, suspensa pela Portaria nº 012/2012, relativamente ao período aquisitivo de 07/08/2010 a 06/08/2011. A suspensão do referido benefício foi necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e

Habitação, aos 20 dias do mês de agosto de 2012.

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 08/2010 AO CONTRATO Nº 526/2010

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SEDUH  
CONTRATADA: INSTITUTO LAR DONA GERALDA ALDIRA  
OBJETIVO: a prestação de serviços de Pesquisa de Avaliação de Pós-Ocupação relativo ao trabalho físico social, no Setor Santa Bárbara, referenciada pelo Programa Habitar - Brasil - BID, nas condições e especificações expressas no processo nº. 40567/2008.  
ADIATAMENTO: prorrogação contratual por mais 03(três) meses a partir de seu vencimento BASE LEGAL: Processo nº. 40567/2008, nos termos da Lei nº. 8.666/93, ART.57, § 1º, III.

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, ATRAVÉS DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL, NOTIFICA Ricardo de Souza Abrantes, representante legal da empresa Nova Rocha Ind. E Com. de Tintas Ltda, a comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, para sanear as irregularidades apontadas no processo Nº 034/3003 em 48 horas com início da data da notificação.

O não comparecimento implicará automaticamente no cancelamento do processo, conforme decreto 188/2006.

Palmas, 23 de agosto de 2012.

JAILSON LOPES MOURA  
Diretor do Des. Comercial e Industrial

## Procuradoria Geral do Município

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 09/2012**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 180/PGM/2012, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 552, de 26 de junho de 2012, faz saber a Cláudio Silveira dos Santos, matrícula nº 16135, no cargo de Odontólogo de Manutenção, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2012028011, em que o mesmo figura como imputado, incurso no art. 137, c/c o art. 159, inciso II da Lei Complementar nº 008/99, – Estatuto dos Servidores Municipais de Palmas. E, constando nos autos que está em local incerto e não sabido, fica, pelo presente edital, citado para comparecer, no período de até 15 (quinze) dias da publicação deste, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na 606 Sul Av. LO 13 Lts. 15/16, prédio da Procuradoria Geral do Município, telefone: 2111-0330, a fim de se defender sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do imputado, conforme manda o artigo 179, II, da mencionada lei, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Palmas e afixado em placar.

Sala da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

e Sindicância, aos 21 dias do mês de agosto de 2012.

Público do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho.

Adilson Manoel Rodrigues Gomes  
Presidente da Comissão

RESOLVE:

## Fundação Cultural de Palmas

Art. 1º - Homologar e tornar público os projetos que integram o anexo (anexo único desta Portaria) para fazer uso público dos equipamentos culturais do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, de Palmas/TO.

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 0024/2012, de 27 de agosto de 2012.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei nº 137, de 18 de junho de 2007 e alterações na Lei Complementar 159, de 02 de abril de 2008, em consonância com o Edital N.º008/2012/FCP – Cessão de Uso dos Equipamentos

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de 2012.

Kátia Maia Flores  
Presidente

### Projetos Selecionados – 2ª etapa

#### Edital N.º008/2012/FCP – Cessão de Uso dos Equipamentos Público do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho

##### Nome do Espetáculo/Projeto Contemplado:

N.º	Proponente	Nome do Espetáculo/Projeto	Data do Espetáculo	Espaço Solicitado
1.	Comunidade doce Mãe de Deus	Ser Testemunha	18 de outubro de 2012	Theatro Fernanda Montenegro
2.	Butiá Ubá	Diálogo e Impressões	26 a 30 de setembro de 2012	Theatro Fernanda Montenegro
3.	A Barraca Cia experimental de Arte	A Canção dos Direitos das Crianças	23, 24 e 25 de novembro de 2012	Theatro Fernanda Montenegro

##### Nome do Espetáculo/Projeto Não Contemplado:

N.º	Proponente	Nome do Espetáculo/Projeto	OBS
1.	Pró Saúde	IV Congresso Tocantinense de Administração Hospitalares e Ger Saúde	Indeferido. A natureza do evento não se insere aos objetivos que se destina o Espaço Cultural

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 0025/2012, de 27 de agosto de 2012.**

José Gomes Sobrinho, de Palmas/TO.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei nº 137, de 18 de junho de 2007 e alterações na Lei Complementar 159, de 02 de abril de 2008, em consonância com o Edital N.º008/2012/FCP – Cessão de Uso dos Equipamentos Público do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, ao vigésimo sétimo dia do mês de agosto do ano de 2012.

Kátia Maia Flores  
Presidente

RESOLVE:

Projetos Selecionados

Art. 1º – Retificar os projetos que integram o anexo da Portaria N.º 023/2012/FCP, (anexo único desta Portaria) para fazer uso público dos equipamentos culturais do Espaço Cultural

Edital N.º008/2012/FCP – Cessão de Uso dos Equipamentos Público do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho

##### Onde se Lê:

N.º	Proponente	Nome do Espetáculo	Data do Espetáculo	Espaço Solicitado
1.	Tales Victor Pontes Monteiro	A Perseguição ou o Longo Caminho que vai de Zero a Ene	12, 13 e 14 de setembro de 2012	Theatro Fernanda Montenegro
2.	Léo Pinheiro Produções Artísticas	Léo Pinheiro canta Arnoud Rodrigues	26 de setembro de 2012	Theatro Fernanda Montenegro
3.	Associação Contágus – Companhia de Dança e Teatro	Fantasia	08 e 09 de dezembro de 2012	Theatro Fernanda Montenegro
4.	Ace Escola Municipal Anne Frank	O Natal de Coppélia	15 e 16 de dezembro de 2012	Theatro Fernanda Montenegro

##### Passa a Lê:

N.º	Proponente	Nome do Espetáculo	Data do Espetáculo	Espaço Solicitado
1.	Tales Victor Pontes Monteiro	A Perseguição ou o Longo Caminho que vai de Zero a Ene	08, 09, 10 e 11 de novembro de 2012	Theatro Fernanda Montenegro

2.	Léo Pinheiro Produções Artísticas	Léo Pinheiro canta Arnoud Rodrigues	25 de outubro de 2012	Theatro Fernanda Montenegro
3.	Associação Contágus – Companhia de Dança e Teatro	Fantasia	07, 08 e 09 de dezembro de 2012	Theatro Fernanda Montenegro
4.	Ace Escola Municipal Anne Frank	O Natal de Coppélia	21 e 22 de novembro de 2012	Theatro Fernanda Montenegro

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 26/2012, de 24 de agosto de 2012.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Complementar N.º 159, de 02 de abril de 2008 e retificada pela Lei N.º 1.755, de 25 de novembro de 2010, considerando que estará em viagem de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Luciane de Marque

Bortoli, Chefe de Gabinete, para responder pela Fundação Cultural de Palmas – FCP, nos dias 27 a 29 de agosto de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.

Kátia Maia Flores  
Presidente

## INFORMATIVO

A Secretaria Municipal de Governo, através do Diário Oficial do Município de Palmas, **informa** que está procedendo a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – 502 Sul, Avenida NS 02, Paço Municipal;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

a) somente arquivo em WORD ou OpenOffice, na extensão .doc;

b) somente em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;

c) espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre títulos, capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc., quando for o caso.

Telefone para contato: (63) 2111-2507.



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE PALMAS**

## CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficial@palmas.to.gov.br](mailto:diariooficial@palmas.to.gov.br)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)  
 (63) 2111-2507

PREFEITURA DE PALMAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 DIÁRIO OFICIAL  
 Paço Municipal - 502 Sul  
 CEP 77001-900 / Palmas – TO